



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 016, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 068 de 02 de fevereiro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001 de 06 de agosto de 2020 da Câmara Municipal de Chopinzinho;

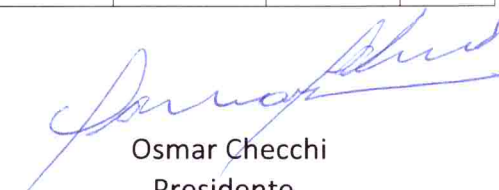
CONSIDERANDO os resultados das Avaliações de Desempenho procedidas pela Comissão de Avaliação de Desempenho, os pareceres da referida comissão e os pareceres da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, aos servidores efetivos abaixo relacionados, a partir de 03 de junho de 2023.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PASSANDO DO NÍVEL	PARA NÍVEL
André da Silva Xavier da Cruz	Assessor de Comunicação	59-3	IV	V
Danilo dos Santos Pinto	Técnico Administrativo	60-7	IV	V
Gézica Bertoldi	Secretária Geral	58-5	IV	V


Pedro Reinaldo de Oliveira
1º Secretário


Osmar Checchi
Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Edição n. 2.800 em 26/06/23.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 016, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 068 de 02 de fevereiro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001 de 06 de agosto de 2020 da Câmara Municipal de Chopinzinho;
CONSIDERANDO os resultados das Avaliações de Desempenho procedidas pela Comissão de Avaliação de Desempenho, os pareceres da referida comissão e os pareceres da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder Progressão por Merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, aos servidores efetivos abaixo relacionados, a partir de 03 de junho de 2023.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PASSANDO DO NÍVEL	PARA NÍVEL
André da Silva Xavier da Cruz	Assessor de Comunicação	59-3	IV	V
Danilo dos Santos Pinto	Técnico Administrativo	60-7	IV	V
Gézica Bertoldi	Secretária Geral	58-5	IV	V

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Danilo dos Santos Pinto
Código Identificador: 176616BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2023. Edição 2800
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>